
PORTARIA Nº 8.846/CGJ/2026

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Cataguases, no período que especifica.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que “Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único art. 71 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que “Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Oficial Juliano da Silva Queiroz, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Cataguases, conforme evento 26480249 do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0116529-60.2026.8.13.0000, em razão da migração dos sistemas Register e Prolex para o sistema Asgard;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1441 aprovado pela Decisão 12915, conforme eventos 26484219 e 26494640 do processo do SEI nº 0116529-60.2026.8.13.0000;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do SEI nº 0116529-60.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente externo no Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Cataguases no período de 22 a 25 de junho de 2026.

Parágrafo único. Para atendimento ao público no período de que trata esta Portaria, serão observados os seguintes procedimentos:

I - serão mantidos o recebimento dos protocolos e dos pedidos de certidão pelas centrais eletrônicas, bem como o protocolo da serventia na modalidade presencial, assegurando-se a regular observância da ordem cronológica de apresentação dos títulos, nos termos do art. 182 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;

II - será dada a devida prioridade de eventuais ordens de indisponibilidade que vierem a ser apresentadas presencialmente durante o período de suspensão, evitando-se prejuízo aos usuários e a terceiros interessados nos atos praticados pela serventia;

III - será mantido, para o atendimento à distância, o uso do sistema do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico - ONR, do sítio eletrônico, dos telefones fixo e celular, do aplicativo WhatsApp e dos demais canais de atendimento ao público, especialmente para a realização do recebimento de títulos e da respectiva prenotação, bem como para o atendimento de demandas de urgência.

Art. 2º Cópia desta Portaria deverá ser afixada em local visível na parte externa da serventia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 26498851/2026

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SANTA RITA DE CALDAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que ficou consignado no processo PAD nº 0073486-43.2026.8.13.0592, resolve prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria da Direção do Foro nº 25943583, de 16 de Abril de 2026, ficando ratificados os demais atos e termos da referida Portaria.

Santa Rita de Caldas, 18 de junho de 2026.

(a) RAPHAEL FERREIRA MOREIRA
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Santa Rita de Caldas